



*Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal*

Autógrafo nº 15/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 905.076,68 (novecentos e cinco mil, setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

Suplementação

| | |
|---|------------|
| 13.000.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.001.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB | |
| 26 - 3.3.90.30.00.00 16000010 MATERIAL DE CONSUMO | 550.000,00 |
| 27 - 3.3.90.32.00.00 16000010 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 200.000,00 |
| 30 - 3.3.90.39.00.00 16000010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 155.076,68 |

Total Suplementação: R\$ 905.076,68

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:1.7.1.3.50.11.99.00000000 Fonte: 16000010

905.076,68

Total da Receita: R\$ 905.076,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 17 de março de 2025.

GIMENEZ FRITZ
Presidente da CMC

EDIMAR KAPICHE
1º Secretário da CMC

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS
2º Secretário da CMC